

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

e-mail : prefeituracanas@uol.com.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 26 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA
Nº 35/2023

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

SILVANA KOMEIH DA SILVA ZANIN, Excelentíssima Prefeita Municipal de Canas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Canas, Estado de São Paulo, aprova, e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Antonio Carlos Marton a Rua sem denominação que liga a Av. Luiz Marton a Rua Antonio Galvão Marton e que dá acesso a EMEF Santa Terezinha, nesta cidade de Canas-SP, conforme Projeto de Engenharia e Memorial Descritivo anexo que fica fazendo parte integrante desta Lei.

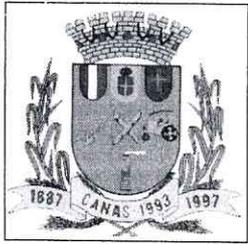
Art. 2º - As despesas decorrentes para a execução da presente lei, correrão por conta da dotação própria vigente na Lei Orçamentária Anual, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canas, 14 de novembro de 2023.


SILVANA KOMEIH DA SILVA ZANIN
Prefeita Municipal

Handwritten initials in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

e-mail : prefeituracanas@uol.com.br

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente

Nobres Vereadores;

O presente Projeto de Lei que ora se envia a esta Digna Casa de Leis tem a finalidade de além de denominar uma Rua sem nome, também homenagear o Sr. Antonio Carlos Marton.

O Sr. Antonio Carlos Marton, nasceu aos 18 (dezoito) dias do mês de maio do ano de 1963 na cidade de Cacholeira Paulista-SP, filho do Sr. Antonio Galvão Marton e D. Dinalva Aparecida Boanfê Marton e foi casado com a Sra. Luciana Ferraz de Camapos Marton.

O Sr. Antonio Carlos Marton, mais conhecido por Caio, teve sua infância e adolescência vivida no então Distrito de Canas, onde conviveu nos bancos escolares da Pré-Escola a 8ª série na EEPSG Profa. Alice Vilela Galvão, tendo concluído seus estudos no Instituto Santa Tereza na cidade de Lorena-SP.

No ano de 1982 mudou-se para a cidade de Cunha, onde passou a trabalhar no comércio local como empregado e rapidamente, ao se descobrir com o "dom" comercial, iniciou suas atividades voltadas ao empreendedorismo. Assim, abriu sua própria empresa de serralheria e, mais adiante, após se formar em Técnico em Transações Imobiliárias-TTI e se habilitar no CRECI-SP, passou a trabalhar com sua empresa própria no ramo imobiliário e paralelamente também fundou a Pousada Calu.

Concomitantemente as suas atividades profissionais, o Sr. Antonio Carlos Marton, sempre esteve a frente de vários acontecimentos em nossa cidade de Canas, e um dos fatos que podemos destacar, foi a regularização da doação do imóvel que hoje sedia a EMEF Santa Terezinha, área esta doada pelo seu saudoso Pai Sr. Antonio Galvão Marton.

Certos em contar com a honrosa e importante contribuição de Vossas Excelências quanto a presente matéria, desde já, antecipo agradecimentos à atenção comumente dispensada por esta edilidade.

Por ser tratar de um Projeto de suma importância para a nossa população, requer desde já sua tramitação seja em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Prefeitura Municipal de Canas, 14 de novembro de 2023.


SILVANA KOMEIH DA SILVA ZANIN
Prefeita Municipal



MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: MEMORIAL DESCRITIVO DE UMA RUA SEM DENOMINAÇÃO

Bairro: SANTA TEREZINHA

Município: CANAS – SP

Uma Rua Sem Denominação, localizada no Bairro Santa Terezinha, Município de Canas, Estado de São Paulo, com área de **2.437,76 m²**, e um perímetro de **440,33 m**. Com início desta descrição no vértice **1**, junto as divisas da **RUA ANTÔNIO GALVÃO MARTON**, segue uma distância de 11,70 m, até o vértice **2**, sendo que do vértice **1** até o vértice **2**, confronta com a **RUA ANTÔNIO GALVÃO MARTON**, deflete então a direita e segue uma distância de 209,49 m, até o vértice **3**, sendo que do vértice **2** até o vértice **3**, confronta com **A GLEBA REMANESCENTE**, deflete então a direita e segue uma distância de 11,92 m, até o vértice **4**, sendo que do vértice **3** até o vértice **4**, confronta com **AVENIDA LUIZ MARTON**, deflete então a direita e segue uma distância de 174,55 m, até o vértice **5**, sendo que do vértice **4** até o vértice **5**, confronta com a **GLEBA 04**, segue então no mesmo alinhamento uma distância de 32,64 m, até o vértice **1**, início da descrição deste perímetro, sendo que do vértice **5** até o vértice **1**, confronta com a **GLEBA 05**.

Canas, 14 de novembro de 2023.



José Renato Coelho Ribeiro
Diretor de Planejamento, Obras,
Meio Ambiente e Serviços Municipais



Câmara Municipal de Canas

Comprovante de Protocolo

Número do Protocolo 464

Ementa Ao Presidente da Câmara de Canas Ofício Gab. Prefeita nº 270/2013 Encaminhando os Projetos de Leis Ordinárias nº 24,25,26,27 e 28/2023.

Interessado Laerte Zanin - Presidente da Câmara Municipal de Canas

Tipo do Documento Ofício

Documento protocolado por **Fernando Abreu** em **17/11/2023 11:41:23**



P R E F E I T U R A C A N A S

Folha:

01/01

Obra:

PROJETO PARA CRIAÇÃO DE LEI PARA DENOMINAÇÃO DE RUA

Local:

AVENIDA LUIZ MARTON - CENTRO - CANAS/SP

Proprietário:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Data:

NOVEMBRO/2023

Desenhos:

Técnico - Kellermann M Silva

Escala:

INDICADA

Revisão I:

Revisão II:

Aprovação:

SILVANA KOMEIH DA SILVA ZANIN
Prefeita Municipal de Canas-SP

José Renato Coelho Ribeiro
Diretor de Planejamento,
Obras, Meio Ambiente e
Serviços Municipais

Descrição: - CROQUI-
- MAPA COM LOCALIZAÇÃO

Diretoria Planejamento, Obras, Meio Ambiente e Serviços Municipais
Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000 Fone: (12) 3151-6000
page: www.canas.sp.gov.br / e-mail: obras@canas.sp.gov.br

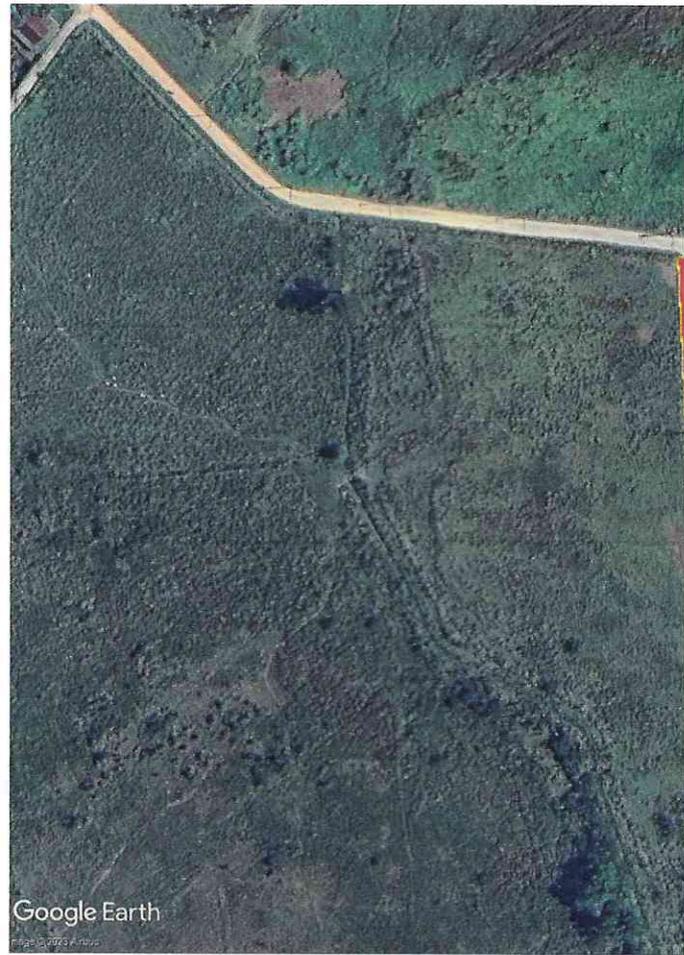
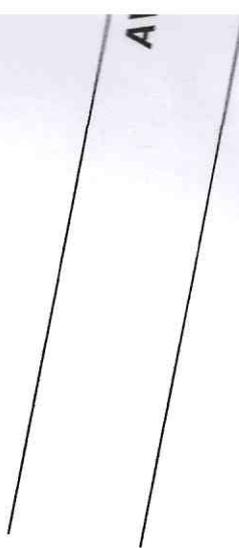
GLEBA REMANESCENTE



ZAÇÃO

--	--

CROQUI
SEM ESCALA



MAPA COM LOCALIZAÇÃO